



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 026/2025

São Pedro do Butiá/RS, aos 04 de fevereiro de 2025.

Ilmo. Sr.
Moacir Steffen
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 026/2025,
**que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 22.821,44 POR
RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito especial, por recursos de superávit financeiro .
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

Narciso Luis Lenz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 026/2025 .

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 22.821,44 POR RECURSOS DE SUPERÁVIT
FINANCEIRO.**

NARCISO LUIS LENZ, Prefeito do Município de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei municipal:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

08.02 – ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA

20 – Agricultura

20.606 – Extensão Rural

20.606.0028 – Apoio aos Produtores Rurais

20.606.0028.1814-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO PARA A PATRULHA AGRÍCOLA

4.4.20.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 11.547,29

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

08.02 – ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA

20 – Agricultura

20.606 – Extensão Rural

20.606.0028 – Apoio aos Produtores Rurais

20.606.0028.1814-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO PARA A PATRULHA AGRÍCOLA

4.4.20.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 11.274,15

Fonte de Recurso: 2700 Outras transferências de convênios da União

Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 22.821,44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 22.821,44 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) da fonte 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos